**TERMO DE COMPROMISSO – PROUNI**

**RENOVAÇÃO 2021/1**

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº matricula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bolsista do Programa de Bolsas PROUNI do curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_\_\_. **Turno:** ( ) Manhã ( ) Noite **Bolsa** ( ) 100% ( ) 50%

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail / telefones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Declaro que estou ciente:**

* 1. De que preciso ficar atento aos prazos para efetivar a matrícula / rematrícula;
  2. Prazos de pagamento da matrícula / rematrícula;
  3. Estou ciente que uma das exigências para a renovação da bolsa, é ter aprovação acadêmica de 75%, aproveitamento semestral mínima de 7,0(sete), em todas as disciplinas e frequência suficiente para aprovação.
  4. concordo em participar dos programas sociais junto a comunidade quando convocado (a) pelas FARESC
  5. Não possuo qualquer vínculo acadêmico com outra IES privada ou pública
  6. Estou ciente das normas estabelecidas pelo Programa Específico
  7. Estou ciente da não acumulatividade de bolsas e/ou descontos
  8. Estou ciente que, sempre que solicitado deverei apresentar os documentos e comprovações necessárias, para continuar no Programa
  9. Estou ciente que qualquer alteração da minha renda ou mudanças de vínculo empregatício com empresa, deverei comunicar o Setor de Bolsas (SEBES).
  10. renda bruta familiar, é inferior ao teto máximo autorizado pelo PROGRAMA

**A inobservância dos prazos supra, implicará na suspensão da bolsa de estudos, podendo ser requerida no semestre seguinte, e será submetido a análise para nova concessão.**

1. O benefício da **Bolsa de Estudos** será concedido de forma não cumulativa com qualquer outro tipo de bolsa de estudos.
2. O pagamento das mensalidades e de outras despesas não cobertas pela Bolsa de Estudos deverá ser realizado pelo aluno/funcionário, aluno/associado e/ou dependentes destes, ou ainda, por seu representante legal.
3. No caso de atraso no pagamento de 2 (duas) mensalidades escolares consecutivas acarretará a suspensão/perda do direito ao benefício da Bolsa de Estudos.

Pretende participar da [Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI](http://www.santacruz.br/v4/download/normas-editais/comissao-prouni-2010.pdf)? ( ) SIM ( ) NÃO. Autorizo incluir meu nome para o processo eletivo ou de aclamação para o biênio 2020/2022.

Por estar ciente e de acordo, firmo o presente.

Curitiba, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021 Ciente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_